DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	2
Atos Legislativos	2
Atos	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO OS FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, DATAS COMEMORATIVAS E RELIGIOSAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam determinados como pontos facultativos para o exercício de 2019 as seguintes datas, em que não haverá expediente:

I – 08 de julho de 2019 – Ponto Facultativo;

II – 09 de julho de 2019 – Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Dourado, aos três dias do mês de julho de 2019.

OSVALDO ROGANTI

PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

PORTARIA Nº004/2019

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

OSVALDO ROGANTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 26, VII, a, do REGIMENTO INTERNO RESOLVE:

Art. 1º – Fica, através da presente Portaria, conforme dispõe o artigo 31, II, a, do Regimento Interno, autorizadas e concedidas férias ao Servidor Valdir Alves da Costa Filho no período de 10/07/2019 a 29/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, 02 de julho de 2019.

Publique-se.

OSVALDO ROGANTI
Presidente da Câmara Municipal de Dourado

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

PORTARIA Nº005/2019

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

OSVALDO ROGANTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 26, VII, a, do REGIMENTO INTERNO RESOLVE:

Art. 1º – Fica, através da presente Portaria, conforme dispõe o artigo 31, II, a, do Regimento Interno, autorizadas e concedidas férias à Servidora Suelen Christina Luiz dos Santos no período de 30/07/2019 a 18/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, 02 de julho de 2019.

Publique-se.

OSVALDO ROGANTI
Presidente da Câmara Municipal de Dourado

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

PORTARIA Nº006/2019

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

OSVALDO ROGANTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 26, VII, a, do REGIMENTO INTERNO RESOLVE:

Art. 1º – Fica, através da presente Portaria, conforme dispõe o artigo 31, II, a, do Regimento Interno, autorizadas e concedidas férias ao Servidor Luiz Aparecido Abranches no período de 10/07/2019 a 29/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, 08 de julho de 2019.

Publique-se.

OSVALDO ROGANTI
Presidente da Câmara Municipal de Dourado

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo